



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299
CNPJ – 08.095.283/0001-04

Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 22010003/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS.**

DESPACHO

CONSIDERANDO, que tendo em vista a compatibilidade de razões de interesse público que fazem com que o procedimento de contratação direta, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública;

CONSIDERANDO, após análise detalhada da documentação referente à dispensa de licitação, observou-se que a descrição do item, especificamente no que tange à questão da taxa de serviço e da passagem, apresentou ambiguidades que podem levar a interpretações conflitantes. A redação utilizada no edital gerou confusão quanto à inclusão ou não da passagem no valor da taxa de serviço, o que compromete a clareza necessária para um processo transparente e de acordo com as normas estabelecidas pela Lei 14.133/2021. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, exige que as descrições dos itens em processos licitatórios e de dispensa de licitação sejam precisas e claras, de forma a evitar interpretações equivocadas e garantir a correta aplicação dos recursos públicos. Nesse contexto, a confusão gerada pela descrição do item em questão compromete a conformidade com os princípios da legalidade, da eficiência e da transparência, previstos na referida lei. Em virtude do exposto, considera-se necessária a análise mais aprofundada e eventual reformulação do item descrito para garantir a clareza e a conformidade com a legislação vigente. Dessa forma, propõe-se o arquivamento da presente dispensa de licitação, a fim de evitar comprometimento da regularidade e da transparência do processo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei das Licitações Públicas.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Contratação direta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS.**

Jucurutu/ RN, 11 de março de 2025.

Iogo Nielson de Queiroz e Silva
Prefeito Municipal



